



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARÃO DE GRAJAÚ - MA

TERÇA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2022

ANO VI

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 0662 – Página 01

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 051/2022
RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

PORTARIA Nº 051 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO PARA
APURAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR
ADMINISTRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CLAUDIMÊ ARAÚJO LIMA, Prefeita Municipal de Barão de Grajaú-MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica além de outros Estatutos legais, na forma lei.

Resolve:

Art. 1º - Fica criada a Comissão para Apuração de Processo Disciplinar, instaurada contra atos de Servidores Públicos municipais, no âmbito das Secretarias Municipais, deste município de Barão de Grajaú – Maranhão, com a função de acompanhar, examinar e/ou analisar, fiscalizar, executar e julgar, que será composta pelos seguintes servidores: Presidente: 1 – LUSIETE CARVALHO LEÃO DE MAGALHÃES, inscrito no CPF nº 462.834.633-04 Membros: 2 – DAVI REIS MATIAS, inscrito no CPF nº 449.313.953-68; e 3 – MAURA LAURINDA DA CUNHA, inscrito no CPF nº 498.676.523-04

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando - se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 203/2021 de 23 de setembro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão de Grajaú- MA, aos 10(dez) dias do mês de Outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CLAUDIMÊ ARAÚJO LIMA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº34/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA GRANITOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA (GRANVIP), CNPJ Nº 29.868.946/0001-56). OBJETO: Prorrogar por mais 03 (três) meses a vigência do Contrato nº 34/2022, objetivando a prestação de serviços de Reforma de Posto Médico no Município de Barão de Grajaú -MA (UBS DO POVOADO MADRE DE DEUS), devendo ser considerado a partir de 28.10.2022. AMPARO LEGAL: Art. 57, § 1º da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 24 DE OUTUBRO DE 2022. ASSINATURA: NADIA FERNANDES RIBEIRO, Secretária Municipal de Saúde; Barão de Grajaú-MA; ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR – Representante Legal.

RUA SEROA DA MOTA, Nº 314 – CENTRO – CEP: 65660-000 - BARÃO DE GRAJAÚ/MA – CNPJ: 06.477.822/0001-44